



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira, Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2014-PMJ**

AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR
SEDU/PARANACIDADE/PAM

| PROTOCOLO | |
|-----------|------|
| NÚMERO | DATA |
| | |

| ABERTURA | |
|----------|---------|
| DATA | HORÁRIO |
| 09/06/14 | 09:30 h |

| MODALIDADE | |
|--------------------------|------------------|
| <input type="checkbox"/> | Convite |
| <input type="checkbox"/> | Tomada de Preços |
| <input type="checkbox"/> | Concorrência |
| <input type="checkbox"/> | Dispensa |
| <input type="checkbox"/> | Pregão |
| <input type="checkbox"/> | Inexigibilidade |
| <input type="checkbox"/> | Leilão |

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 20 de maio de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização referente a abertura de processo licitatório, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, no valor máximo de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 20/04/14
às 10 : 00 hs. Nº — / —





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Japira
Valor Viab.: R\$ 294.000,00

Nº Projeto : 23 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

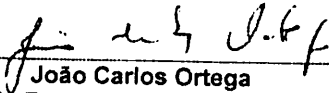
Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$294.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$14.000,00; montante de SEDU 2013/2014 Esp. - Fundo Perdido: R\$280.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 16/05/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

| | |
|---|--|
| Município : Japira | Etapa : 005/2014 |
| Associação : AMUNORPI | Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina |
| Nº Projeto : 23 | |
| Descrição : Lote 1 - Veículo para Transporte Escolar - Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR capacidade de transporte de passageiros sentados de no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares, mínima potência efetiva líquida 189 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07. | |
| Modalidade : Pregão | Valor Viabilizado : R\$ 294.000,00 |
| Nº do Convênio : 20.23.2014.0020 | Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 ==> 2023/0152-5 |
| Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Japira - Pr. | |
| Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - | |
| Objeto : Lote : 1 ==> Veículo para Transporte Escolar - Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR capacidade de transporte de passageiros sentados de no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares, mínima potência efetiva líquida 189 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07. * | |

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014

LOTE Nº:1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA- Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - PASSAGEIROS - Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS:
01(UM)

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|------------------------------------|--|
| 1. MARCA/MODELO | <i>Indicar</i> | |
| 1.1. Nº CÓDIGO FINAME | <i>Indicar</i> | |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca | | |
| 2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV) | <i>Indicar</i> | |
| 2.3. Combustível | <i>189 hp</i> | |
| 3. TRANSMISSÃO | <i>Diesel</i> | |
| 3.1. Tipo | | |
| 3.2. Nº de marchas à frente | MECANICA | |
| 4. DIREÇÃO | <i>6</i> | |
| 4.1. Tipo | | |
| 5. PNEUS | <i>HIDRAULICA</i> | |
| 5.1 Tipo e medidas | | |
| 5.2 Estepe | <i>275/80r/22,5</i> | |
| 6. FREIOS | <i>Sim</i> | |
| 6.1 Sistema de Freios | | |
| | <i>ELETROPNEUMATICO</i> | |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO | | |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | | |
| | <i>24 VOLTS</i> | |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA | | |
| 8.1. Capacidade de carga PBT(Kg) | | |
| | <i>14.500Kg</i> | |
| 9. CARROCERIA -TIPOE DIMENSÕES | | |



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS – Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--|--|--|
| 9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana | URBANA ESCOLAR | |
| 9.2. Comprimento total (mm) | 11.000 MM | |
| 9.3. Largura total (mm) | 2.400 MM | |
| 9.4. Altura interna (mm) | 1.900 MM | |
| 9.5. Capacidade de Passageiros sentados | <i>Mínimo 45</i> | |
| 9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento | Fixas com encosto alto | |
| 9.7. Cintos de Segurança para todas as poltronas | Sim | |
| 9.8. Largura da Poltrana | INDICAR | |
| 9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante | Sim | |
| 9.10. Porta Pacotes | INDICAR | |
| 9.11. Luminárias centrais de teto | Sim | |
| 9.12. Bagageiros | INDICAR | |
| 9.13. Cortina em todo o carro | INDICAR | |
| 9.14. Sistema de Ar Condicionado | INDICAR | |
| 10. Portas | | |
| 10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita | INDICAR | |
| 10.2. Saídas de Emergências | Obrigatório | |
| 11. ACESSÓRIOS | | |
| 11.1. Espelhos retrovisores | Sim | |
| 11.2. Buzina | Sim | |
| 11.3. Kit de Ferramentas | Exigido por lei e normas do CONTRAN | |



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

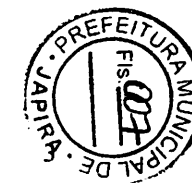
Prefeitura Municipal de JAPIRA – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS – Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|--|--|
| 11.4. Adesivo da Logomarca do Programa | <i>Conforme modelo a ser fornecido</i> | |
| 11.5. Sirene de Ré | <i>SIM</i> | |
| 12. GARANTIA | <i>12 MESESDA ENTRADA EM OPERAÇÃO</i> | |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) | <i>08 (oito) horas</i> | |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, _____ de _____ de 2.014





A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná; ✓
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3300 ramal 3390.

Patricia Brochado Barreto: (41) 3350-3300 ramal 3349.

Adriana Schweiger: (41) 3350-3300 ramal 3401



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 20/05/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 20/05/2014, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, no valor máximo de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO;
001 – VIAÇÃO;
15.451.0004.1009 – Reequipar a Unidade;
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
00410-00000 – Recursos Ordinários Livres;
FONTE – CONVÊNIO 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 20/05/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **20/05/2014**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Haverá previsão de recursos financeiros após liberação do Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014 e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o processo administrativo, referente à abertura de processo licitatório, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, no valor máximo de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a existência de previsão de recursos para pagamento que será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado pelo Setor Competente. Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

Japira, 21 de maio de 2014.

É o parecer,


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 22 de maio de 2014.

DA: PREGOEIRA
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DR. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA PARANACIDADE – PAM/SEDU

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/ 2014

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7.933 de 12/04/2013, Decreto nº 8.337/2013 e a Resolução nº 003/2013, resolvem, respectivamente :

Instituir o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná,

Delegar aos Titulares dos Órgãos Estaduais da Administração Pública Direta a competência para a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com os Municípios do Paraná, e

Estabelecer as condições e regras, para os municípios que preencham as exigências fixadas pela Secretaria de Estado de Governo referentes ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de JAPIRA , ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Japira, Departamento de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 009/2014 de 08/01/2014, como Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO e Equipe de Apoio Srs. MARCIO HONÓRIO GONÇALVES, CEDIELTON ARNALDO DECOL e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, endereço Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Cep: 84.920-000, Japira, Estado do Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3555-1401 - Fax: (043) 3555-1401 - e-mail licita.japira@hotmail.com.

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será

proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|-----------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR | 01 | 294.000,00 | 90 |

SAM: 23

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá ser entregues na Rua Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento; 001 - Viação; 15.451.0004.1009 - Reequipar a Unidade; 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 00410-00000 - Recursos Ordinários Livres; Fonte SEDU 2013/2014.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito)

 2



anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02** das 08:00 às 17:00 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

 3

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº
Pregão nº 012/2014

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 012/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:



- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.



- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil,
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.



12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas

dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;



15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se não houver, manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de

garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o



do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Japira , 22 de maio de 2014.



ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRO



MODELO N° 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 20 .

Ao Pregoeiro

Pregão n° __/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 20 .

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ RG nº

_____ RG nº



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº __/ __

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão n° __/__

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 20 .

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014

LOTE Nº:1

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA- Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS - Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS:
01(UM)

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|------------------------------------|--|
| 1. MARCA/MODELO | <i>Indicar</i> | |
| 1.1. Nº CÓDIGO FINAME | <i>Indicar</i> | |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca | <i>Indicar</i> | |
| 2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV) | 189 hp | |
| 2.3. Combustível | Diesel | |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo | MECANICA | |
| 3.2. Nº de marchas à frente | 6 | |
| 4. DIREÇÃO | | |
| 4.1. Tipo | HIDRAULICA | |
| 5. PNEUS | | |
| 5.1 Tipo e medidas | 275/80r/22,5 | |
| 5.2 Estepe | Sim | |
| 6. FREIOS | | |
| 6.1 Sistema de Freios | ELETROPNEUMATICO | |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO | | |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 24 VOLTS | |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA | | |
| 8.1. Capacidade de carga PBT(Kg) | 14.500Kg | |
| 9. CARROCERIA -TIPOE DIMENSÕES | | |



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS – Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--|--|--|
| 9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana | URBANA ESCOLAR | |
| 9.2. Comprimento total (mm) | 11.000 MM | |
| 9.3. Largura total (mm) | 2.400 MM | |
| 9.4. Altura interna (mm) | 1.900 MM | |
| 9.5. Capacidade de Passageiros sentados | <i>Mínimo 45</i> | |
| 9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento | Fixas com encosto alto | |
| 9.7. Cintos de Segurança para todas as poltronas | Sim | |
| 9.8. Largura da Poltrana | INDICAR | |
| 9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante | Sim | |
| 9.10. Porta Pacotes | INDICAR | |
| 9.11. Luminárias centrais de teto | Sim | |
| 9.12. Bagageiros | INDICAR | |
| 9.13. Cortina em todo o carro | INDICAR | |
| 9.14. Sistema de Ar Condicionado | INDICAR | |
| 10. Portas | | |
| 10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita | INDICAR | |
| 10.2. Saídas de Emergências | Obrigatório | |
| 11. ACESSÓRIOS | | |
| 11.1. Espelhos retrovisores | Sim | |
| 11.2. Buzina | Sim | |
| 11.3. Kit de Ferramentas | Exigido por lei e normas do CONTRAN | |



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS – Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|--|--|
| 11.4. Adesivo da Logomarca do Programa | <i>Conforme modelo a ser fornecido</i> | |
| 11.5. Sirene de Ré | <i>SIM</i> | |
| 12. GARANTIA | <i>12 MESESDA ENTRADA EM OPERAÇÃO</i> | |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) | <i>08 (oito) horas</i> | |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

*Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
Local, ____ de _____ de 2.014*





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 20__ .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3655-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

Japira, 22 de maio de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 22 de maio de 2014.

DO :PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/2002, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, no valor máximo de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de JUNHO de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

| LOTE | OBJETO | QUANTI -DADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Veículo tipo ônibus Escolar | 01 | 294.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Japira, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3555-1401 - Fax: (043) 3555-1401 - E-mail licita.japira@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Japira, 22 de maio de 2014.

PREGOEIRO
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de JUNHO de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

| LOTE | OBJETO | QUANTI -DADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Veículo tipo ônibus Escolar | 01 | 294.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Japira, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3555-1401 - Fax: (043) 3555-1401 - E-mail licita.japira@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Japira, 22 de maio de 2014.

PREGOEIRO
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE

JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR

MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Date: 2014.05.22 09:09:48 -03'00'

IVAIPORÁ

Edital nº 95/2014 - Processo nº 2385/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal Vereadores de Ivaiporá, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação na Avenida Itália através do Paranacidade SEDU-2013/PAM II. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, cuja cópia os interessados deverão solicitar pessoalmente junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário normal de expediente, informações adicionais sobre o certame: através do e-mail: licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 21 de maio de 2014. Rosemeiry Apª Alarcon, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 47437/2014

Edital nº 96/2014 - Processo nº 2450/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de junho de 2014, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal Vereadores de Ivaiporá, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Revitalização do Lago das Flores e Avenida Estevão Marciano dos Santos, conforme Contrato de Repasse n.º 780320-12/2012/MTUR/CAIXA. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, cuja cópia os interessados deverão solicitar pessoalmente junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário normal de expediente, informações adicionais sobre o certame: através do e-mail: licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 21 de maio de 2014. Rosemeiry Apª Alarcon, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 47439/2014

Edital nº 97/2014 - Processo nº 2384/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de junho de 2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal Vereadores de Ivaiporá, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Recuperação e Recape da Estrada do Jacutinga, Através do Paranacidade SEDU-2013/2014 Esp. Fundo Perdido. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, cuja cópia os interessados deverão solicitar pessoalmente junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário normal de expediente, informações adicionais sobre o certame: através do e-mail: licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 21 de maio de 2014. Rosemeiry Apª Alarcon, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 47440/2014

Edital nº 105/2014 - Processo nº 2507/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de junho de 2014, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal Vereadores de Ivaiporá, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Recuperação e Recape Asfáltico em C.B.U.Q. da Estrada do Jacutinga, Convênio 25/2014 Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, por intermédio do DER. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, cuja cópia os interessados deverão solicitar pessoalmente junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário normal de expediente, informações adicionais sobre o certame: através do e-mail: licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 21 de maio de 2014. Rosemeiry Apª Alarcon, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 120,00 - 47441/2014

Edital nº 99/2014 - Processo nº 2453/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, haverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Caminhão para Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse N.º 785413/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. O Edital de Pregão Presencial, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 21 de maio de 2014. Rosemeiry Aparecida Alarcon. Pregoeira.

R\$ 96,00 - 47443/2014

Edital nº 100/2014 - Processo nº 2541/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2014, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, haverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Caminhão para Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse N.º 783968/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. O Edital de Pregão Presencial, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 21 de maio de 2014. Rosemeiry Aparecida Alarcon. Pregoeira.

R\$ 96,00 - 47448/2014

Edital nº 101/2014 - Processo nº 2451/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014

A Prefeitura Municipal de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de junho de 2014, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, haverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Caminhão para Patrulha Mecanizada, conforme Contrato de Repasse n.º 783936/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa. O Edital de Pregão Presencial, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 21 de maio de 2014. Rosemeiry Aparecida Alarcon. Pregoeira.

R\$ 96,00 - 47449/2014

JABOTI

ATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2014

HOMOLOGO os atos de julgamento e de classificação por parte da Comissão de Licitação, referente à Licitação Modalidade Tomada de Preço nº. 07/2014, do tipo menor preço global; que tem como objeto referente à Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro da Água Branca de acordo com a resolução SESA nº. 549/2013, tendo como vencedora a proponente MPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, inscrito pelo CNPJ nº. 15.251.430/0001-53 estabelecida na Rua Rui Barbosa, 711 sala A centro da cidade de Pinhalão, pelo valor de R\$ 475.912,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e doze reais), para que produza seus efeitos legais.

Jaboti, 20 de maio de 2014.

Leandro Moreira dos Reis,

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

R\$ 96,00 - 47820/2014

JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70-2014

OBJETO: Aquisição de materiais tais como : caixa térmica, termômetro e cesto de lixo, para atender as necessidades da Vigilância Sanitária. - TIPO: Menor preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/06/2014 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras - sito a Praça Izel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.1833 - Ramal: 1058, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

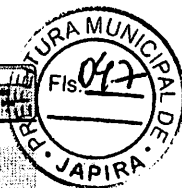
Jaguariaíva, 21 de maio de 2014. - Maurício Fernandes - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 48980/2014

JAPIRA

MUNICÍPIO DE JAPIRA SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de JUNHO de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO



RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

| LOTE | OBJETO | QUANTI -DADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Veículo tipo ônibus Escolar | 01 | 294.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Japira, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3555-1401 - Fax: (043) 3555-1401 - E-mail licita.japira@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, das 07:30 às 17:00 horas.

Japira, 22 de maio de 2014.

PREGOEIRO
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

R\$ 218,00 - 47564/2014

JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Locação de imóveis urbanos para atendimento de diversas finalidades precípua da Administração Pública Municipal de Jataizinho - Paraná.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 09 de junho de 2014, até às 09:00 horas;
ABERTURA: Dia 09 de junho de 2014, às 09:30 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jataizinho - Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho-Pr;
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.jataizinho.pr.gov.br - Prefeitura Municipal de Jataizinho - Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho-Pr. Fone(43) 3259-1456 das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Jataizinho, 20 de maio de 2014.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 47004/2014

JUNDIAI DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as hrs 10:10 min horas, do dia 06 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia Civil e Planejamento pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (Anexo I) deste Edital conforme solicitação do Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas) de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do orçamento do Município, conforme Lei/Resolução nº. 456 de 17 de dezembro de 2013, e recursos oriundos do Governo Federal e Estadual. A documentação completa da Tomada de Preços se encontra à disposição dos interessados, podendo ser retirado gratuitamente junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante apresentação de requerimento. Contato pelo fone: (43) 3626-1490 - ramal 23. Local: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul-Pr. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 06 de junho de 2014, das 08:00 às 09:30 horas, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10 hrs, 10 min horas do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 22 de maio 2014.

Joana D'Arc Guimarães da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 192,00 - 47700/2014

LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: Aquisição de filmes radiográficos, revelador e fixador para uso no setor de raio-x da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 06 de junho de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 06 de junho de 2014.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 61.490,04 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Seção de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 050/2014

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, móveis, banheiras para bebê, carrinho plataforma e ar condicionado cassette, para as Secretarias de Educação, Desenvolvimento Local, Comunicação Social, Inclusão e Ação Social/Programa FNAS/ Bolsa Família, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:10 horas do dia 09 de junho de 2014 até às 08:30 horas do dia 11 de junho de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas do dia 11 de junho de 2014 até às 09:30 horas do dia 11 de junho de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 11 de junho de 2014.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.248,46 (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bll.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 051/2014

OBJETO: Aquisição de veículos zero quilômetro, através de Concessionária, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Vigilância Epidemiológica.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:10 horas do dia 09 de junho de 2014 até às 14:00 horas do dia 11 de junho de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 horas do dia 11 de junho de 2014 até às 15:00 horas do dia 11 de junho de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:01 horas do dia 11 de junho de 2014.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 60.252,50 (sessenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bll.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo de refeições (almoço e jantar), para alimentação dos servidores do Departamento de Defesa Civil.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 10 de junho de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 10 de junho de 2014.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 26.749,44 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Seção de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - SRP

OBJETO: Aquisição de tickets refeição para todas as Secretarias desta Prefeitura.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 09:30 horas do dia 11 de junho de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 11 de junho de 2014.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Seção de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a sala de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e sala de pré-parto da Maternidade Humberto Carrano e instalação de aparelhos de ar condicionado na sala de emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e sala de administração da Maternidade Humberto Carrano.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 9.762,67 (nove mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Seção de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|--|--|---------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE JAPIRA | | |
| Ano* | 2014 | | |
| Nº licitação/dispensa /inexigibilidade* | 12 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 012 | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR EM CONFORMIDADE AO CONVÊNIO PARANACIDADE/SEDU/PAM. | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0400115451000410094490520000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 294.000,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 22/05/2014 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 09/06/2014 | Data Registro | 26/05/2014 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



[Imprimir](#)

AVISO P/ PUBLICAÇÃO - PP 012/2014-PMJ

De: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAPIRA**
(licita.japira@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 22 de maio de 2014 08:26:52

Para: Wagner Monteiro de Assis (wagnerjapira@hotmail.com); GÊNESIS_CORREIO DO NORTE (genesis_machado@hotmail.com); editais@correionoticias.com.br (editais@correionoticias.com.br)

Cc: mfernanda@grpcom.com.br (mfernanda@grpcom.com.br)

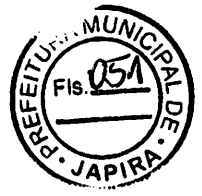
1 anexo

5 - AVISO DE LICITAÇÃO - SAM 23 - PARANACIDADE.doc (35,4 KB)

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Portaria 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira
Pregão 12/2014 - Anexo 01



Página 1

Processo 55/2014

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo |
|-----------------------------|--------------------------------|-------|-------|--------------|
| Lote : 0001 | Lote 001 | | | |
| 0001 | 2.1.1415 ONIBUS ESCOLAR 0 KM | 1,00 | UND | 294.000,00 |
| PREÇO MÁXIMO DO LOTE : | | | | 294.000,00 |
| PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : | | | | 294.000,00 |



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Rua Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
JAPIRA - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRA SRA. ELISANGELA HEIDEGGER BENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE e CICAD: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43 3379 9400 – 43 3379 9429
E-MAIL: licitacao@grupobaden.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O Signatário da presente declara em nome da proponente, **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. **Declara**, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública e nem esta suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Londrina, 06 de Junho de 2014.

02.777.356/0001-61

Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Rua Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
JAPIRA - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRA SRA. ELISANGELA HEIDEGGER BENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE e CICAD: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43 3379 9400 – 43 3379 9429
E-MAIL: licitacao@grupobaden.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FELIPE BERGER PROCHET
Londrina, 06 de Junho de 2014
MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL Nº VgYF6_guIZY_42Gtj_-3ExZd_ BITS

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

BADEN AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, através de seu representante legal, declara que o **Sr. DOUGLAS TEOFILO DOS SANTOS**, portador do CPF: 879.281.089-68 RG: 5.077.852-5, casado, consultor, residente a Rua Alexander Graham Bell, 320 ap. 12, Londrina – PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14



Londrina, 05 de Junho de 2014.

02.777.356/0001-61
Baden Automotores Ltda.
Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270
LONDRINA - PR

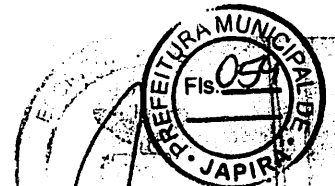
E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16

BADEN AUTOMOTORES LTDA.



CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo e no final assinadas:

1. **QUEFREN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração na cidade de Londrina-Pr, à Rua Carlos Costa Branco nº 238, inscrita no CGC/MF sob nº 01.003.780/0001-96, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120344756-9, em sessão de 15/01/96 e alteração contratual sob nº 972067922 em sessão de 23/09/97, representada por seu Gerente, Sra. Léa Menezes Buchalla, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, à Rua Bandeira Paulista nº 87 - apto 121 portadora da cédula de identidade RG nº 8.419.437/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 006.826.409-72;

2. **LÉA MENEZES BUCHALLA**, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, à Rua Bandeira Paulista, nº 87 - apto 121, portadora da cédula de identidade RG nº 8.419.437/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 006.826.409-72.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, à Rua Guaporé nº 611 sala 05 Centro na cidade de Londrina-Pr.

Parágrafo Único:- A sociedade, por deliberação dos cotistas, poderá abrir e fechar filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, fixando, para os fins legais, o respectivo capital, que será destacado do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:

- a) O comércio, importação e exportação de peças para veículos automotores em geral, novos, usados, assim como de seus acessórios e pertences;
- b) A participação em outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Deis mil reais), representado por 10.000 (Deis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

QUEFREN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA., já qualificada 9.900 (Nove Mil e Novecentas) cotas, no valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos reais), representando 99% (noventa e nove por cento) do capital social;

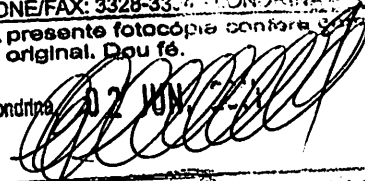
LÉA MENEZES BUCHALLA, já qualificada, 100 (Cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), representando 1% (um por cento) do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade ficará a cargo do Sra. **LÉA MENEZES BUCHALLA**, na qualidade de gerente, a qual fica dispensada de prestar caução. Para esse fim, fica a mesma investida de poderes necessários de para gerir e administrar os negócios sociais.

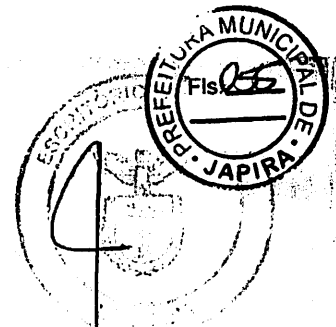
§ 1º - O sócio gerente poderá outorgar procurações, especificando nos respectivos instrumentos a extensão dos poderes outorgados.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3304 - LONDRINA, PR
A presente fotocópia contém o original. Dou fé.
Londrina, 02 JUN 2011

Celso Santos de O

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

BADEN AUTOMOTORES LTDA.



CONTRATO SOCIAL

§ 2º - Nos atos que importem na alienação ou gravame de bens imóveis, deverá haver a concordância expressa da maioria absoluta dos sócios cotistas.

§ 3º - Fica vedada a prática de qualquer atos estranhos aos interesses sociais, tais como a prestação de fiança, avais ou garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela maioria absoluta dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio gerente fará jus a um "pró-labore" mensal, a ser fixado anualmente pela maioria absoluta dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão levantados os balanços anuais, que serão assinados pelos sócios. Os lucros ou prejuízos que se verificarem, serão divididos ou suportados, proporcionalmente, pelos sócios.

§ 1º - Do lucro apurado em cada exercício, os cotistas poderão deliberar em distribuir até 10% (dez por cento), como participação dos administradores e empregados no resultado. A participação individual de cada administrador ou empregado também será fixada pelos cotistas.

§ 2º - O saldo, ainda por deliberação dos cotistas, poderá ser:

- a) distribuído aos cotistas, na proporção de suas cotas;
- b) retido, no total ou em parte, com conta de lucros acumulados;
- c) ou ainda ser capitalizado.

CLÁUSULA OITAVA - Antes da cessão ou transferência de cotas a terceiros à sociedade, os sócios deverão ser consultados, para se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, sobre a preferência que lhes é assegurada para aquisição das cotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo o falecimento ou cessação das atividades de um dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de liquidação da sociedade, será adotado o processo estabelecido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Por resolução dos cotistas, a sociedade poderá levantar balanços parciais, para fins contábeis, gerenciais ou eventual distribuição de lucros.

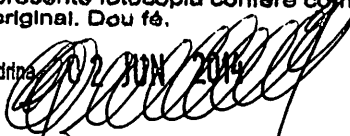
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, com início em 01/10/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios, neste ato, declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato e a sociedade regem-se pelas disposições do Decreto Lei nº 3.708 de 10/10/1.919, e ainda, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor aplicável à espécie.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 20 JUN 2014

Celso Santos de Oliveira Júnior
Escritor / Substituto

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

BADEN AUTOMOTORES LTDA.

MUNTA



CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, a qualquer momento, por deliberação dos cotistas representando sua maioria absoluta, podendo a mesma maioria deliberar sobre a transformação da sociedade em sociedade por ações.

E, por estarem desta forma ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (Quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para os fins de direito..

Londrina, 14 de Setembro de 1.998.

Léia Menezes Buchalla
**QUEFREN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO
DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA.**



Léia Menezes Buchalla
LÉA MENEZES BUCHALLA

Testemunhas:

João Luiz Machado de Carvalho
1. João Luiz Machado de Carvalho
CPF 365.975.709-87
RG 3.245.342-2 SSP/PR

Maria Rosa Trocino da Silva
2. Maria Rosa Trocino da Silva
CPF 360.420.809-20
RG 3 385.934-1 SSP/PR

Giorgio Galego Peissart
Giorgio Galego Peissart
OAB/PR-25.336
CPF 879.235.999-04



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522
CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUEFREN – COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração à Rua Carlos Costa Branco, nº 238, CEP 86047-070, Jardim Nikko, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, regularmente inscrita junto ao CNPJ/MF sob nº 01.003.780/0001-96, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203447569, em sessão de 15/01/1996, representada neste ato pelo seu sócio administrador, **FELIPE BERGER PROCHET**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/09/1985, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.463-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.193.579-14, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 100, casa 33, CEP 86050-540, Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e

FELIPE BERGER PROCHET, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/09/1985, na cidade de Londrina estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.463-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.193.579-14, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 100, casa 33, CEP 86050-540, Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Dolores Peralta, nº 100-A, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.777.356/0001-61, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203981522, em sessão de 28/09/1998, e, última alteração contratual arquivada sob o nº 20132571471 em sessão de 14/05/2013; Resolve por intermédio deste instrumento particular, modificar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto principal da sociedade passará a ser:

- a) O comércio, importação e exportação de veículos automotores, novos e usados;
- b) Comércio de peças, acessórios, equipamentos e implementos para veículos automotores;
- c) Prestação de serviços mecânicos, de reparação em veículos automotores, serviços de funilaria e pintura, instalação de equipamentos, acessórios e implementos em veículos automotores;
- d) Locação de veículos automotores;
- e) Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- f) Locação de Veículos Rodoviários de passageiros com motorista, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- g) Aluguel de ônibus, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, com motorista;
- h) Transporte rodoviário de cargas;
- i) Participação como sócia em outras sociedades;
- j) Implementação de veículos especiais;
- k) A fabricação de implementos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e suas alterações, que não colidirem com as modificações feitas no presente instrumento.

**Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.**

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX (43) 3328-3334 LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 02 JUN. 2014
Carla Cristina Milan Barão
Escritora Substituta



BADEN AUTOMOTORES LTDA.

NIRE 41203981522

CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

QUEFREN – COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração à Rua Carlos Costa Branco, nº 238, CEP 86047-070, Jardim Nikko, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, regularmente inscrita junto ao CNPJ/MF sob nº 01.003.780/0001-96, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203447569, em sessão de 15/01/1996, representada neste ato pelo seu sócio administrador, **FELIPE BERGER PROCHET**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/09/1985, na cidade de Londrina estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.463-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.193.579-14, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 100, casa 33, CEP 86050-540, Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e

FELIPE BERGER PROCHET, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/09/1985, na cidade de Londrina estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.463-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.193.579-14, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 100, casa 33, CEP 86050-540, Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Dolores Peralta, nº 100-A, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.777.356/0001-61, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203981522, em sessão de 28/09/1998, e, última alteração contratual arquivada sob o nº 20132571471 em sessão de 14/05/2013; Resolvem por intermédio deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Gira a sociedade sob o nome empresarial **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único: O nome empresarial **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, ou ainda suas combinações será utilizado exclusivamente no objeto social e composição desta sociedade limitada, não podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Rua Dolores Peralta, nº 100-A, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e poderá, a juízo de seus sócios, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior. Mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.

Cláusula Terceira: Tem a sociedade como objeto principal:

- a) O comércio, importação e exportação de veículos automotores, novos e usados;
- b) Comércio de peças, acessórios, equipamentos e implementos para veículos automotores;



**Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.**

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAK: (43)322-3394 - LONDRINA-PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 02 JUN. 2014
Cassia Cristina Milan Correia
Escritório Substituta



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522
CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Prestação de serviços mecânicos, de reparação em veículos automotores, serviços de funilaria e pintura, instalação de equipamentos, acessórios e implementos em veículos automotores;
- d) Locação de veículos automotores;
- e) Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- f) Locação de Veículos Rodoviários de passageiros com motorista, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- g) Aluguel de ônibus, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, com motorista;
- h) Transporte rodoviário de cargas;
- i) Participação como sócia em outras sociedades;
- j) Implementação de veículos especiais;
- k) A fabricação de implementos automotores.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/10/1998.

Cláusula Quinta: O capital social de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado como segue:

Parágrafo Primeiro: Pela sócia **Quefren – Comércio e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.**, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante um lote de terras localizado no município e comarca de Rolândia, sob o nº 19 – 19 A – remanescente, com área de 38.886,90 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, sem benfeitorias, registrado sob o nº 2 -11.584, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de Rolândia, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo: Pela sócia **Quefren – Comércio e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.**, R\$ 2.458.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), correspondentes a 2.458.500 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro: Pelo sócio **Felipe Berger Prochet**, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correspondentes a 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

| Quotistas | Quotas | % | Valor em R\$ |
|--|-----------|--------|--------------|
| Quefren – Comércio e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda | 2.498.500 | 99,92 | 2.498.500,00 |
| Felipe Berger Prochet | 1.500 | 00,08 | 1.500,00 |
| Total Geral | 2.500.000 | 100,00 | 2.500.000,00 |

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 02 JUN. 2014

Carla Cristina Neri Correia
Escriturante Substituta



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522
CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FELIPE BERGER PROCHET**, já qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador, conferindo amplos poderes de gestão, podendo o administrador, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa física ou jurídica, entidade, ofício ou repartição pública federal, estadual e municipal; Celebrar ajustes e contratos de qualquer natureza ou valor; Admitir e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e vencimentos; Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; Constituir procuradores "ad judicium" ou "ad negotia", estes últimos sempre por prazo determinado e referência expressa aos poderes concedidos; Representar a sociedade, como sócio ou acionista de outras sociedades, em reuniões ou assembleias de sócios e/ou em assembleias gerais, exercendo o direito de voto.

Parágrafo Segundo – Sendo de interesse da sociedade, poderá o administrador, prestar fianças e dar avais, onerar ou alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Terceiro – A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por seu administrador, a quem sob a denominação social lançará sua assinatura pessoal em negócios de exclusivo interesse da empresa.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais, mesmo as que impliquem mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócios, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, o pedido de recuperação judicial e autofalência, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico serão tomadas por sócios representantes da maioria absoluta das quotas integralizadas, do capital social.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios presidida e secretariada, pelos sócios presentes, que lavrarão a ata da reunião, levada a registro posteriormente no órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para reunião se dará por escrito, com ciência individual, dispensada a formalidade de publicação de anúncios.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios será iniciada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número de presentes.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1072, Parágrafo 3º, da Lei 10406/2002).

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos da Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos eles estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por seu representante legal, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: Deliberarão os sócios em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) Aprovação das contas da administração; II) Destinação dos Lucros ou Prejuízos apurados em balanço; III) Designação de administradores se feita em ato separado; IV) Destituição dos administradores; V) Modificação do contrato social; VI) A



Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia contém o
original. Dou fé.
Londrina, 02 JUN. 2014
Cristina Villar Costa
Escrivente Substituta



BABEN AUTOMOTORES LTDA.

NIRE 41203981522

CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; VII) A nomeação ou a destituição de liquidante; VIII) O pedido de recuperação judicial e de autofalência, ou dissolução e liquidação da sociedade; IX) Outros assuntos de interesse social, desde que especificado na convocação.

Parágrafo Sétimo: Além das hipóteses expressamente previstas em Lei, os sócios poderão iniciar processos administrativos e/ou judicial com vistas à exclusão de determinado(s) sócio(s), sempre que este(s) cometer(em) qualquer atitude grave em desfavor dos interesses da sociedade. Entre essas atitudes graves, citam-se apenas exemplificadamente as seguintes: a) Não exercer os seus direitos essenciais de sócio com diligência e probidade; b) Ser desleal à sociedade e aos demais sócios; c) Não votar no interesse da sociedade; d) Não manter sigilo, que se deve ser absoluto, sobre os livros, documentos, procedimentos e negócios da sociedade; e) Participar, direta ou indiretamente, como sócio, administrador, parceiro, etc., de sociedade concorrente, exceto se houver autorização, por escrito e inequívoca, da totalidade dos demais sócios.

Cláusula Décima: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Segunda: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte deverá notificar aos demais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fixando o preço para suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Terá os sócios notificados o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas do sócio notificante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação perderá o direito a preferência, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas do sócio notificante, quer pelos sócios notificados, como pela sociedade, poderá ele transferi-las a terceiros.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócios notificados, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas do sócio notificante, o valor de seus haveres será apurado conforme Cláusula Décima Terceira e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Quinto: Sendo os sócios notificados ou a sociedade, os adquirentes das quotas do sócio notificante, terão para pagá-las o prazo de 24 (Vinte e quatro) meses, em 24 (Vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias, da data em que se der a retirada acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano sobre o saldo devedor.

Parágrafo Sexto: Poderão os sócios por maioria absoluta das quotas do capital social estabelecer, prazo, forma e condições de pagamentos diversas das referidas no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Terceira: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja ele amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) Os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação da Cláusula Décima Segunda, considerando valor de mercado a avaliação feita por empresa especializada; b) Os bens depreciáveis tais como: Móveis,

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

| |
|---|
| 12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR |
| A presente fotocópia confere com o original. Dou fé. |
| Londrina, 02 JUN 2014 |
| <u>Daiane Cristina Michler Gerrelle</u> Escritor(a) / Subscritor(a) |



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522
CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

utensílios, veículos, ferramentas, instalações e outros assemelhados, pelos seus preços de custos de reposição no estado em que se encontram, sendo aferido pela média de três cotações de preços; c) As mercadorias em estoque pelos seus custos de reposição na ocasião da apuração, acrescidos as despesas com as compras; d) Os materiais de consumo pelos seus preços de custos mais despesas com as compras; e) Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores, e, se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos, f) As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (Dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, g) Os demais valores do ativo pelos seus registros nos livros contábeis da empresa, i) Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado. Avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível a longo prazo, com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres: a) Amigavelmente: Quando com ela estejam concordes sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social; b) Judicialmente: Quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

Cláusula Décima Quarta: Na hipótese de falência ou extinção, sob qualquer forma, de qualquer dos sócios pessoa jurídica da sociedade, esta não será extinta, podendo os primeiros sócios serem substituídos pelas pessoas de seus sucessores e/ou representantes legais.

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprova-las ou não formalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuem na sociedade limitada, mediante acordo.

Parágrafo Segundo: Devido o porte e a quantidade de sócios, fica dispensada a publicação do balanço geral.

Cláusula Décima Sexta: O sócio administrador receberá uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", e ou salário, com valor fixado de cada ano.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-Labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-Labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, ou seja, por metade mais um do capital social.

Cláusula Décima Sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos no artigo 1011 da Lei 10406/2002.

Cláusula Décima Oitava: Para dirimirem quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente alteração contratual consolidada, e/ou, do contrato social originário e demais alterações, os sócios elegem o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente sobre quaisquer questões, com renúncia a qualquer outro, por melhor e/ou mais privilegiado que seja.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

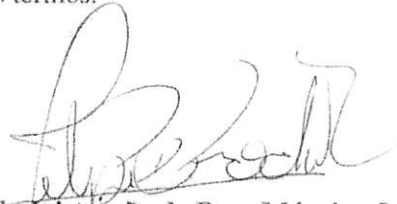
Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

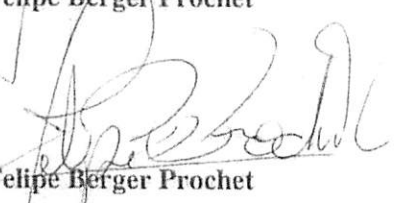
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 02 JUN. 2014
Cassia Cristina Miller Assis
Escritório Substituto

BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522
CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

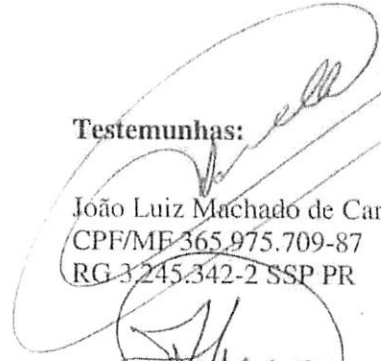
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

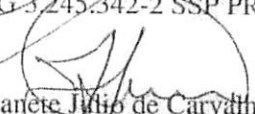
Londrina, 19 de dezembro de 2013.


Quefren – Comércio e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.
Felipe Berger Prochet

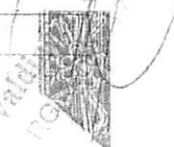

Felipe Berger Prochet

Testemunhas:


João Luiz Machado de Carvalho
CPF/ME 365.975.709-87
RG 3.245.342-2 SSP PR


Ivanete Julio de Carvalho
CPF/ME 756.080.229-04
RG 5.271.180-0 SSP PR

Advogado:


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2014
SOB NÚMERO: 20140059504
Protocolo: 14/005950-4, DE 02/01/2014
Empresa: 41 2 0398152 2
BADEN AUTOMOTORES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



12º SERVIÇO NOTARIAL SANTCC
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 02 JUN. 2014
Cassia Cristina Moin de Faria
Escritora / Substituta



FELIPE BERGER PROCHET

DOC. IDENTIFICAD. DO EMPREGADOR: 0201463 2 RESP. PR

CPF: 005.193.579-14 DATA NASCIMENTO: 20/09/1985

DECLARANTE: FERNANDO MENEZES PROCHET

DECLARADA: MYRIANE BERGER PROCHET

DATA: 20/11/2003



SERVICÓ NOTARIAL SANTOS
 ONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 02 JUN, 2014

Cristina Níhan Correia
 Advogada / Substituta

LONDRINA, PR DATA: 22/12/2010

DAVID PAVCOTTI 50748554002
 CR002297487

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 648510309

PROIBIDO PLASTIFICAR
 648510309

Nome: DOUGLAS TEOFILO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5077852-5 SESP PR

CPF: 879.281.089-68 DATA NASCIMENTO: 25/04/1974

FILIAÇÃO: VALTER TEOFILO DOS SANTOS
 JANDIRA FABRIS DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02471912468 VALIDADE: 16/08/2017 Nº HABILITAÇÃO: 26/06/1992

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 22/08/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 17836676631 PR904576724

DETRAN, PR (PARANÁ)

Lei: 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX (51) 33293334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 03 FEV. 2014

Cassia Cristina Milan Correia
 Escrevente Substituta

[Handwritten signatures and initials]



EM BRANCO

EM BRANCO



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
Caminhões, Ônibus e Utilitários



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Rua Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro.
JAPIRA - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRA SRA. ELISANGELA HEIDEGGER BENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

02.777.356/0001-61
Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE e CICAD: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43 3379 9400 – 43 3379 9429
E-MAIL: licitacao@grupobaden.com.br
CONTA PARA DEPÓSITO: Sicredi – Código 748-8 – Ag. 0718 – Conta Corrente 52180-8

ANEXO I

BADEN AUTOMOTORES LTDA, concessionária autorizada Agrale, Divisão de Caminhões Ônibus e Utilitários, apresenta sua Proposta Técnica e de Preços, em atendimento ao Edital acima referenciado.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNI | QTDE | UNIT | TOTAL |
|------|--|----------------------------|-----|------|----------------------|----------------------|
| 01 | ÔNIBUS ESCOLAR , marca Agrale-MODELO MA 15 , código do Finame 2923507, com Motor MWM MAXXFORCE 4.8 , potência de 190 CV, combustível Diesel, transmissão mecânica com 6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, pneus e estepe 275/80R/22,5", sistema de freios de serviço S CAM pneumático e freio motor eletropneumatico, sistema elétrico de 24 Volts, capacidade total PTB de 15.000 kg, carroceria da marca mascarello, modelo Granmidi urbana escolar, comprimento total de 11.200mm; largura total de 2.500mm, altura interna de 1.900mm, com | AGRALE + MASCARELLO | 01 | 01 | R\$294.000,00 | R\$294.000,00 |

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16

capacidade de 46 passageiros sentados, poltronas fixas 2X2 com encosto alto, cinto de segurança em todas as poltronas, sendo que as mesmas possuem largura de 950mm, assoalho com passadeira anti-derrapante, com luminárias centrais de teto, com cortina em todo o carro, 01 porta pantográfica de 900mm, saídas de emergência, espelhos retrovisores, buzina, kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN (macaco, triângulo, chave de rodas, cabo de força, extintor, estepe) e sirene de ré.

O equipamento será entregue com adesivo da Logomarca do Programa, conforme modelo a ser fornecido.

Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

O treinamento de mecânicos e motoristas, terá a duração de 08 horas.

VALOR TOTAL**R\$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)****1 – CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 1.1 VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.
- 1.2 LOCAL DA ENTREGA:** O equipamento deverá ser entregue na Rua Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro em Japira - Paraná.
- 1.3 PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento será realizado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
- 1.4 GARANTIAS:** O prazo de garantia do produto, é estipulada pelo fabricante, em 01 (hum) ano, conforme características técnicas.
- 1.5 PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e a entrega do veículo e apresentação da nota fiscal/fatura.
- 1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Própria através de mecânicos treinados na própria fábrica.



BADEN AUTOMOTORES LTDA
Caminhões, Ônibus e Utilitários



1.7 LOGOMARCA: O equipamento deverá ser entregue com a logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido.

Garantiremos a prestação de assistência técnica através de oficina própria durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, conforme item 18 do Edital.

No preço acima descrito e nos lances que vierem a ser ofertados já estão inclusos "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à entrega do objeto.

Londrina, 06 de Junho de 2014.

Atenciosamente,

FERLIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

02.777.356/0001-61

Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina - PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16

02.777.356/0001-61
Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peraita, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270
LONDRINA - PR

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.014

LOTE Nº: 1

PROPONENTE: **BADEN AUTOMOTORES LTDA**

Prefeitura Municipal de JAPIRA- Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - PASSAGEIROS - Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS:
01(UM)

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|------------------------------------|--|
| 1. MARCA/MODELO | <i>Indicar</i> | Agrale-Modelo MA 15 + Mascarelo mod Gran Midi Urbano Escolar |
| 1.1. Nº CÓDIGO FINAME | <i>Indicar</i> | 2923507 |
| 2. MOTOR | | |
| 2.1. Marca | <i>Indicar</i> | MWM Maxxforce 4.8H |
| 2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP ou CV) | 189 hp | 190 CV |
| 2.3. Combustível | <i>Diesel</i> | Diesel |
| 3. TRANSMISSÃO | | |
| 3.1. Tipo | MECANICA | Mecânica |
| 3.2. Nº de marchas à frente | 6 | 6 à frente e 1 à ré |
| 4. DIREÇÃO | | |
| 4.1. Tipo | <i>HIDRAULICA</i> | Hidráulica |
| 5. PNEUS | | |
| 5.1 Tipo e medidas | 275/80r/22,5 | 275/80R 22,5" |
| 5.2 Estepe | <i>Sim</i> | Sim |
| 6. FREIOS | | |
| 6.1 Sistema de Freios | <i>ELETROPNEUMATICO</i> | S CAM pneumático e freio motor eletropneumatico |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO | | |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 24 VOLTS | 24 Volts |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA | | |



02.777.356/0001-61
Baden Automotores Ltda.

8.1. Capacidade de carga PBT(Kg) **14.500Kg** 15.000 kg

9. CARROCERIA -TIPOE DIMENSÕES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **BADEN AUTOMOTORES LTDA**

Prefeitura Municipal de JAPIRA – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS – Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270
LONDRINA - PR

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--|--|--|
| 9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana | URBANA ESCOLAR | Urbana Escolar/Mascarello-Gran MIDI |
| 9.2. Comprimento total (mm) | 11.000 MM | 11.200 mm |
| 9.3. Largura total (mm) | 2.400 MM | 2.500 mm |
| 9.4. Altura interna (mm) | 1.900 MM | 1.900 mm |
| 9.5. Capacidade de Passageiros sentados | <i>Mínimo 45</i> | 46 |
| 9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento | Fixas com encosto alto | Fixas com encosto alto |
| 9.7. Cintos de Segurança para todas as poltronas | Sim | Sim |
| 9.8. Largura da Poltrana | INDICAR | 950 mm |
| 9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante | Sim | Sim |
| 9.10. Porta Pacotes | INDICAR | Não |
| 9.11. Luminárias centrais de teto | Sim | Sim |
| 9.12. Bagageiros | INDICAR | Não |
| 9.13. Cortina em todo o carro | INDICAR | Sim |
| 9.14. Sistema de Ar Condicionado | INDICAR | Não |
| 10. Portas | | |
| 10.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita | INDICAR | 01 porta pantográfica de 900mm |
| 10.2. Saídas de Emergências | Obrigatório | Obrigatório |
| 11. ACESSÓRIOS | | |
| 11.1. Espelhos retrovisores | Sim | Sim |
| 11.2. Buzina | Sim | Sim |
| 11.3. Kit de Ferramentas | Exigido por lei e normas do CONTRAN | Macaco, triângulo, chave de roda, cabo de força, extintor. |



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2.014**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE: **BADEN AUTOMOTORES LTDA**

Prefeitura Municipal de JAPIRA – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS – Ônibus Escolar** Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01(UM)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO | 2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|---|--|--|
| 11.4. Adesivo da Logomarca do Programa | <i>Conforme modelo a ser fornecido</i> | Conforme modelo a ser fornecido |
| 11.5. Sirene de Ré | <i>SIM</i> | Sim |
| 12. GARANTIA | <i>12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO</i> | 12 meses da entrada em operação |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) | <i>08 (oito) horas</i> | 08 horas |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Londrina, 06 de Junho de 2014.

Atenciosamente,


FERLIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
 REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
 RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14



GRANMIDI

Urbano
 Comprimento máximo: 12.400
 Largura máxima: 2.500
 Altura máxima: 3.100



GRANMICRO

Rodoviário
 Comprimento máximo: 8.800
 Largura máxima: 2.380
 Altura máxima: 2.990

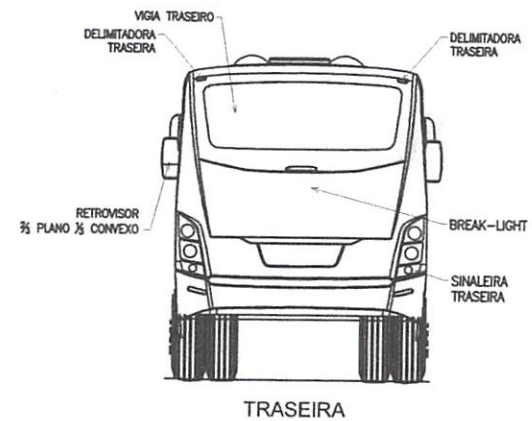
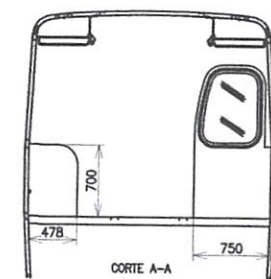
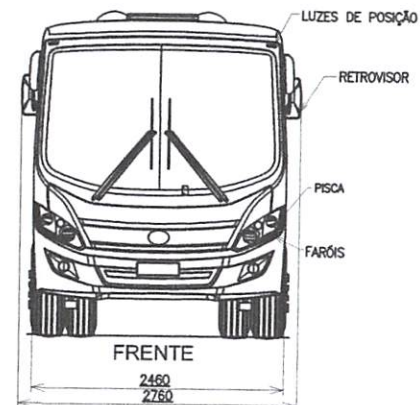
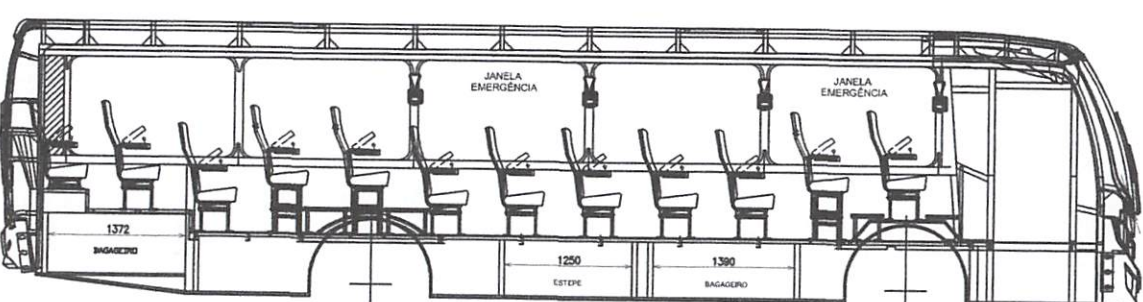
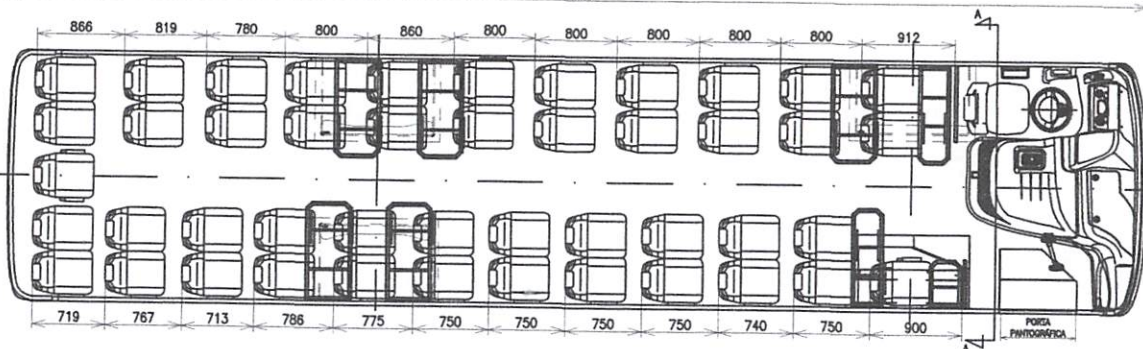
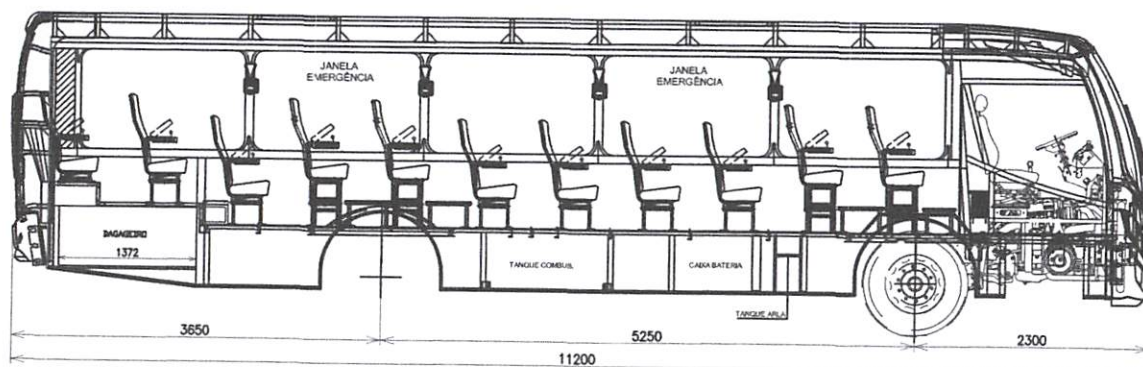
GRANMINI

Urbano
 Comprimento máximo: 8.800
 Largura máxima: 2.200
 Altura máxima: 2.990



Fotografias. Os veículos estão em conformidade com PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores)





MODIFICAÇÕES

NOME



DATA

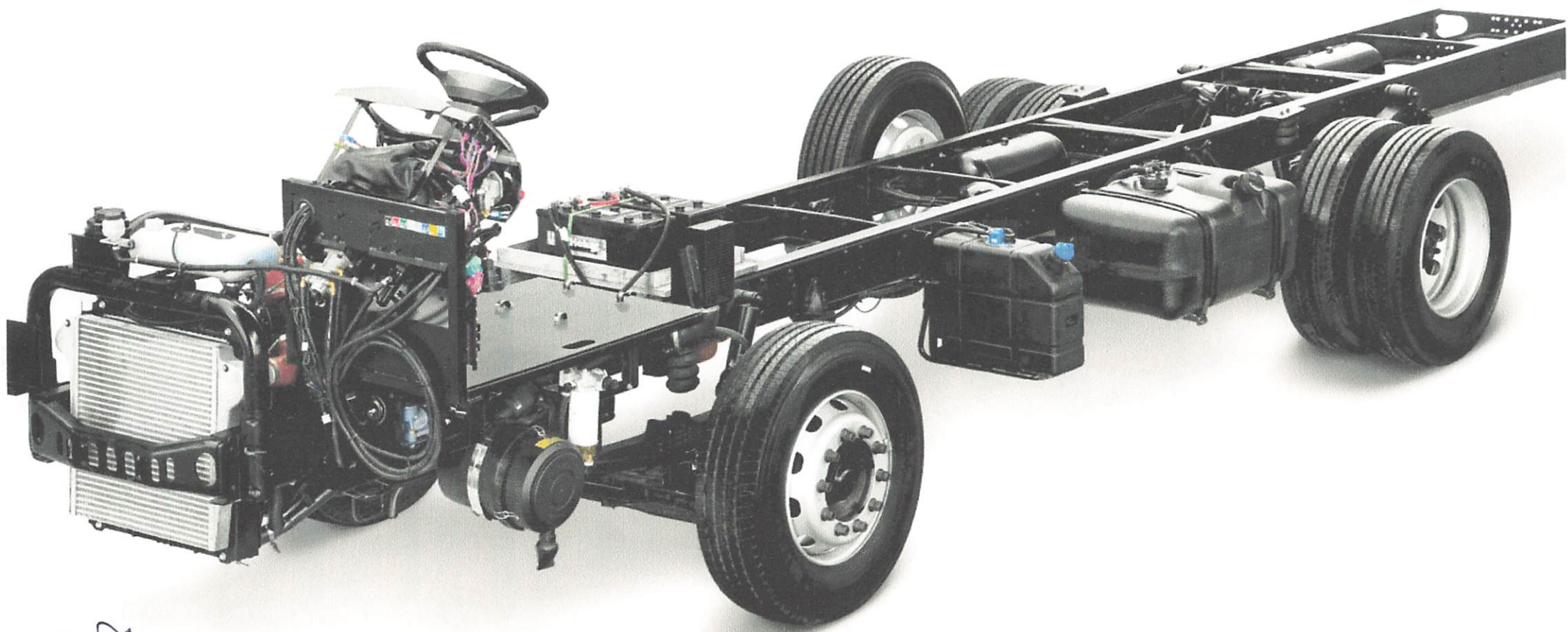
IT.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | | | |
|---|--|---|--|
| DENOMINAÇÃO CARROCERIA: GRAN MIDI | | MODELO CHASSI: MA 15 EURO V | |
| TIPO DE POLTRONA: POLTRONAS INTERCITY | | | |
| ENTRE-EIXO / COMPRIMENTO: 5250 / 11200 | | CARRO NORMA: SEM NORMA SEM CONCESSÃO | |
| Nº DE LUGARES SENTADOS: 46 | | ESCALA: 1:50 | |
| Nº DE LUGARES EM PÉ: 32 | | REVISÃO | |
| Nº DE CADEIRANTE: 0 | | Nº PROJETO: PBMIDI-5011 | |
| PROJETISTA: ODIRLEI | | DATA: 17/04/12 | |
|  Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda. | |  FLS. 073 | |



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top left and several smaller ones below it.

Chassi MA 15.0



| | |
|---|---|
| MOTOR | |
| Marca/modelo | MAXXFORCE 4.8H |
| Nível de Emissões | PROCONVE P7 / EURO V |
| Controle de Emissões | Pós-Tratamento de gases por Redução Catalítica Seletiva (SCR) |
| Nº cilindros/ cilindradas | 4 / 4.745 cm³ |
| Potência Máxima | 190cv(140,00 kw) a 2200rpm |
| Torque máximo | 720 Nm a1200/1600 rpm |
| Sistema de Injeção Eletrônica | COMMON RAIL |
| SISTEMA ELÉTRICO | |
| Sistema | 24V |
| Bateria | 12 V/135 Ah (02 unidades) |
| Alternador | 28 V/80 A |
| TRANSMISSÃO | |
| Embreagem tipo | Orgânica - Monodisco a seco c/ acionamento hidráulico |
| Diâmetro externo do disco | 380 mm |
| Caixa de Câmbio | EATON FSO 5406 A |
| Nº de marchas | 6 a frente/1 a ré |
| Reduções | 1ª 9,01:1 / 2ª 5,27:1 / 3ª 3,22:1 / 4ª 2,04:1 / 5ª 1,36:1 / 6ª 1,00:1 / Ré 8,63:1 |
| EIXOS | |
| Eixo dianteiro | SIFCO 6.0 |
| Tipo - Dianteiro | Viga I em aço forjado |
| Eixo traseiro | MERITOR 23-155 |
| Tipo - Traseiro | Totalmente flutuante |
| Relação de redução Standard (NS) | 4,88 : 1 |
| Relações de redução opcionais (OPC) | 5,38 / 4,56 / 4,10:1 |
| DESEMPENHO TEÓRICO (BASEADO NAS RELAÇÕES NS E OPC) | |
| Velocidade Máxima | 99 Km/h (NS) 90 Km/h / 106 Km/h / 118 Km/h (OPC) |
| Subida em Rampa no PBT | 41,8% (NS) 47,2 %/38,4% /33,8% (OPC) |
| Partida em Rampa no PBT (Start Ability) | 27,1% (NS) 30,1% /25,2% /22,5% (OPC) |
| Relação Potência / Peso | 12,67 CV / TON |
| PNEUS (TIPO) | |
| Dimensões | 275/80R 22,5" |

| | |
|--|---|
| ROD (TIPO) | |
| Dimensões | 22,5 x 7,5" |
| CHASSI | |
| Tipo | Escada em LNE 38 - Perfil "C" Parafusado |
| Suspensão Dianteira | Molas parabólicas |
| Suspensão Traseira | Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio |
| Amortecedores Dianteiro - Traseiro | Telescópicos de dupla ação |
| FREIOS | |
| Freio de Serviço | Tambor/ "S CAM" Pneumático com regulagem automática |
| Freio Motor (Acionamento/Atuação) | Elétron-pneumático/Tubo de escape |
| Freio Estacionamento | Spring brake 30" |
| DIREÇÃO | |
| Modelo | ZF SERVOCOM 8097 |
| Tipo | Hidráulica |
| Círculo de Viragem | 20,5 m |
| CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L) | |
| Tanque de combustível (Diesel S50) | 210 litros |
| Reservatório de ureia (Ara 32) | 38 litros |
| Cárter do motor - Volume c/ filtro | 9,3 litros |
| Caixa de Câmbio - Volume | 9,2 litros |
| Diferencial - Volume | 21 litros |
| DIMENSÕES | |
| Entre eixos | 4.300 mm/5.250 mm |
| Comprimento total veículo | 9.260/10.575 |
| Largura(Face ext. pneus)Eixo Dianteiro | 2396 |
| Largura(Face ext. pneus)Eixo Traseiro | 2410 |
| Bitola dianteira | 2106 |
| Bitola traseira | 1829 |
| Balanço dianteiro | 2104 |
| Balanço traseiro | 2.851/3.221 |
| PESOS E CAPACIDADES | |
| PBT - Peso Bruto Total | 15000 Kg |
| Peso chassi em ordem de marcha | 4.365 Kg/4.450 Kg |
| Carga Útil + Carroceria | 10.635 Kg/ 10.550 Kg |
| CMT - Capacidade máxima de tração | 15000 Kg |
| Carga Máxima Eixo Dianteiro | 6000 Kg |
| Carga Máxima Eixo Traseiro | 10500 Kg |

| | |
|-----------------------------------|----|
| ITENS DE SÉRIE | |
| Freio Motor | NS |
| Sistema Regulagem Aut. Do Freio | NS |
| Barra Estabilizadora Traseira | NS |
| Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem | NS |
| Computador de bordo no Cluster | NS |
| Piloto automático | NS |
| Tacógrafo digital | NS |

| | |
|--------------------------|---|
| ITENS OPCIONAIS | |
| Tanque Combustível 300lt | D |
| Válvula sensível à carga | D |

Relação de Opcionais e Itens de Série Chassis
Legenda: NS (Normal de Série) / D(Disponível) / NA (Não Aplicável)



CONCESSIONÁRIO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BR116 Km145 Nº15104 - CEP 95059-520
Caxias do Sul - RS - Telefone: (54) 3238.8000



O presente folheto serve meramente como informativo ilustrativo do produto, estando a Agrale, ou o proponente, aptos a ofertar seus produtos com características ou opcionais diferentes dos aqui informados, valendo para tanto, como documento definitivo para oferta, a Proposta Comercial firmada pelo representante legal da empresa ofertante.



AGRALE

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43-3379-9400 – 43-3379-9429
EMAIL: licitacao@grupobaden.com.br

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO N.º 012/2014**

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 09/06/14
às 09:00 hs. Nº 012/14

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.777.356/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/09/1998 |
| NOME EMPRESARIAL BADEN AUTOMOTORES LTDA. | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R DOLORES PERALTA | NÚMERO 100 | COMPLEMENTO A |
| CEP 86.030-270 | BAIRRO/DISTRITO PQ WALDEMAR HAUER | MUNICÍPIO LONDRINA |
| UF PR | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/05/2014** às **09:41:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**
CNPJ: **02.777.356/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:11:01 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2014.

Código de controle da certidão: **2755.0F8B.4B9A.4CD0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11806090-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.777.356/0001-61**

Nome: **BADEN AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: :

- termo de acordo de parcelamento adimplente;
- processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial;

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

| Origem das Pendências | Quantidade | Valor em Reais |
|--------------------------------|------------|---------------------|
| GIA/ICMS Omissa/Irregular | 0 | 0,00 |
| Inadimplência ICMS Mensal | 0 | 0,00 |
| Processo Administrativo Fiscal | 3 | 555.315,15 |
| Dívida Ativa | 0 | 0,00 |
| Parcelamento | 2 | 1.894.938,69 |
| Omissão Arquivos Magnéticos | 0 | 0,00 |
| IPVA | 0 | 0,00 |
| Total | 5 | 2.450.253,84 |

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11806090-06

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
13/05/2014 - 11:09:38

Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 53.716/2014

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BADEN AUTOMOTORES LTDA

CNPJ / CPF 02.777.356/0001-61

CMC 192.688-8

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 28 de MAIO de 2014

Gerência de Pronto Atendimento
Roberto Pinor de Melo Lima
Matrícula 12.702-7

Roberto Pinor de Melo Lima
Tribunal de Gestão Pública
Matrícula: 12.702-7

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
rpml





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BADEN AUTOMOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.777.356/0001-61

Certidão n°: 48086752/2014

Expedição: 20/05/2014, às 10:24:09

Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BADEN AUTOMOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.777.356/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001482013-14022356

Nome: BADEN AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 02.777.356/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2013.

Válida até 18/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02777356/0001-61**Razão Social:** BADEN AUTOMOTORES LTDA**Endereço:** R DOLORES PERALTA 100 A / WALDEMAR HAUER / LONDRINA / PR / 86030-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014**Certificação Número:** 2014051305224950713109

Informação obtida em 20/05/2014, às 09:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Cambará, 30 de janeiro de 2014.

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em fornecimento, quantitativos e prazos de fornecimento, especialmente para fazer prova junto a Órgãos Públicos em geral que adquirimos 01 ônibus, Agrale, objeto da licitação da administração Pública que a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE: 90170031-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dolores Peralta, 100-A – Londrina-PR, nos atendeu prontamente em todas as situações expostas acima, e que o mesmo tem tido excelente performance, e rápida Assistência Técnica e reposição de peças quando solicitado.

Válido por 12 meses.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

NOTARIADO
[Handwritten signature]

Francieli Axman Duarte
Secretaria M. de Educação e Cultura
Port.131/2013

SERVIÇO
Londrina, 30 de Janeiro de 2014

SELO FUNARPEN
LONDRIANA - PR

TABELIONATO
DE

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente cópia frente/verso
confere com o original. Dou fé.

Londrina, 30 de JUN. 2014

[Handwritten signature]
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrevente / Substituto

[Handwritten signatures]



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
**Tabellionato de Notas e
 Protesão de Cambaia**

R. Cel. Batista, 785 - CEP 86395-000
 e-mail: orio@machado.not.br
 Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- João B. R. Machado - Tabellão
- Renato Machado - Tabellão Substituto
- Maria M. Rosas - Tabellã Substituta
- Murilo N. Tinelli - Escrivente
- Getúlio N. da Cruz - Escrivente
- Antônio Carvalho Neto - Escrivente



Reconheço a(s) Firma(s) por **SEMELHANÇA** de:

FRANCIELI AXNAM TAVARES DUARTE

Do que dou fé. Cambará, PR, 30 de Janeiro de 2014 às 15:48:58.

Em testº. *[Assinatura]* da verdade

ESCREVENTE: GETÚLIO NUNES DA CRUZ (Usuário: RHP)

Valor R\$ 3,41 + Selo Unit R\$ 0,52 - nº. selo EYX22836



EYX22769



AV. MARGINAL BR 153, 1160 - CX. POSTAL 12 - FONE: (43) 546-1165 - CEP: 86590-000 - IBAITI - PR

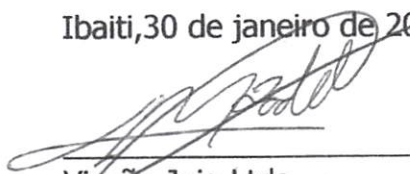
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, que adquirimos 01 ônibus, que a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE: 90170031-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dolores Peralta, 100-A – Londrina-PR, nos atendeu prontamente em todas as situações, e que o mesmo tem tido excelente performance, e rápida Assistência Técnica e reposição de peças quando solicitado.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

Ibaiti, 30 de janeiro de 2014.

FIRMA REC.



Viação Joia Ltda
Leonardo M. Fadel
Diretor Executivo

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43) 3328-3634 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 03 FEV 2014
Cássia Cristina Milan Correia
Escrivente / Substituta

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EYX54121

TABELIONATO NEGRÃO
Alexandra de S. M. Ilhasquiza - Escrivente
Rua Paraná, 51 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO
Checo(s) firma(s) por semelhança de
Leonardo Miguel Fadel
SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TÍTULOS Nº EXN82498
Em test. de verdade
de Janeiro de 2014
IBAITI, de 2014.

TABELIONATO NEGRÃO
Alexandra de S. M. Ilhasquiza - Escrivente
Rua Paraná, 51 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida Bruno Pieczarka, 154

Fone: (47) 3556-0044

administracao@santaterezinha.sc.gov.br

89199-000

SANTA TEREZINHA

SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em fornecimento, quantitativos e prazos de fornecimento, que adquirimos 01 (um) ônibus escolar da marca AGRALE MODELO MA 15.0 com CARROCERIA MASCARELLO MODELO GRAN MIDI, objeto da licitação da administração Pública, que a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE: 90170031-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR, nos atendeu prontamente em todas as situações expostas acima, e que o mesmo tem tido excelente performance, e rápida reposição de peças quando solicitado.

Obs: NFE – 22867 emitida em 26/01/2013 – para Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – SC. MARCA AGRALE MODELO MA 15.0 com CARROCERIA MASCARELLO MODELO GRAN MIDI. SOB O CHASSI: 9BYC51A1ACC001773.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

Santa Terezinha, 23 de setembro de 2013.

CLETSON JEAN PAVOSKI
Secretário da Administração

Cletson Jean Pavoski
Secretário da Administração



Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrevente / Substituto

[Handwritten signatures]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Rua Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
JAPIRA - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRA SRA. ELISANGELA HEIDEGGER BENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE e CICAD: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43 3379 9400 – 43 3379 9429
E-MAIL: licitacao@grupobaden.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

O signatário da presente o **SR. FELIPE BERGER PROCHET**, portador do RG nº 8201463-2 e CPF nº 005.193.579-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alfazema nº 100 – casa 33 – Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR da empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,



FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Londrina, 06 Junho de 2014.



E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Rua Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
JAPIRA - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRA SRA. ELISANGELA HEIDEGGER BENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE e CICAD: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43 3379 9400 – 43 3379 9429
E-MAIL: licitacao@grupobaden.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente o **SR. FELIPE BERGER PROCHET**, portador do RG nº 8201463-2 e CPF nº 005.193.579-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alfazema nº 100 – casa 33 – Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR da empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, **DECLARA** que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 06 (seis) operadores, com duração de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante, conforme características técnicas do Modelo 07.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,



FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

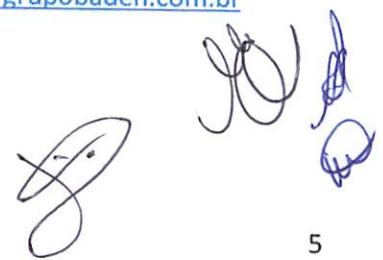
Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16

Londrina, 06 de Junho de 2014.



E-mail: licitacao@grupobaden.com.br





À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Rua Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
JAPIRA - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRA SRA. ELISANGELA HEIDEGGER BENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE e CICAD: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43 3379 9400 – 43 3379 9429
E-MAIL: licitacao@grupobaden.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente o **SR. FELIPE BERGER PROCHET**, portador do RG nº 8201463-2 e CPF nº 005.193.579-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alfazema nº 100 – casa 33 – Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR da empresa, **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, **DECLARA** que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo de 60 (sessenta) meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1 “4” do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Londrina, 06 de Junho de 2014.



Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Rua Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
JAPIRA - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRA SRA. ELISANGELA HEIDEGGER BENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE e CICAD: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43 3379 9400 – 43 3379 9429
E-MAIL: licitacao@grupobaden.com.br

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O signatário da presente o **SR. FELIPE BERGER PROCHET**, portador do RG nº 8201463-2 e CPF nº 005.193.579-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alfazema nº 100 – casa 33 – Jardim Colina Verde, na cidade REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR da empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, **DECLARA** que a proponente possui assistência técnica própria, homologada pelos fabricantes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 06 de Junho de 2014.

Atenciosamente,



FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



E-mail: licitacao@grupobaden.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para fazer prova junto a Órgãos Públicos em geral, que a Empresa Baden Automotores Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.777.356/0001-61, sediada na Rua Dolores Peralta, 100-A, na cidade de Londrina (PR), no momento, é o único Distribuidor Autorizado de Caminhões Agrale e Chassis para Microônibus e Ônibus, bem como de peças originais de reposição e assistência técnica para os seguintes municípios: Londrina, Cambé, Rolândia, Arapongas, Apucarana, Cambira, Ibiporã, Jataizinho, Uraí, Rancho Alegre, Sertanópolis, Bela Vista do Paraíso, Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Sertaneja, Leopólis, Cornélio Procópio, Santa Mariana, Itambaracá, Andirá, Bandeirantes, Santa Amélia, Abatiá, Santo Antônio da Platina, Barra do Jacaré, Cambará, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Carlópolis, Joaquim Távora, Quatiguá, Siqueira Campos, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz, Tomazina, Pinhalão, Japira, Ibaiti, Jaboti, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Jundiá do Sul, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, Santo Antônio do Paraíso, Congonhinhas, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Figueira, Curiúva, Ortigueira, Faxinal, Mauá da Serra, Tamarana, Marilândia do Sul, Califórnia, Rio Bom, Novo Itacolomi, Porecatu, Florestópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Jaguapitã, Pitangueiras, Marumbi, Kaloré, Borrazópolis, Cruzmaltina, Lidianópolis, Grandes Rios e Ivaiporã.

Caxias do Sul, 27 de maio de 2014.


 AGRALE S.A.,
 Rogério Vacari,
 Diretor Executivo.







PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Londrina
Empregados Juruamentados
Tristão Titular
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

BADEN AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 02.777.356/0001-61. ...
Certidão negativa

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 24,35
Lei 17.832/13 - Tab XVI - 141 VRC x 0,157 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 26 de Maio de 2014.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FAU81879
SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
TELEFONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
presente fotocópia confere com original. Dou fé.
Londrina, 26 JUN. 2014
Iwerlei Bueno Moraes
Escrivante / Substituto

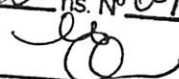
[Handwritten signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juruamentado

Expedido por : FNS

EM BRANCO

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR
FONE/FAX: 43-3379-9400 – 43-3379-9429
EMAIL: licitacao@grupobaden.com.br

**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 012/2014**

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 09/06/14
às 09:00 hs. Nº 097,14




Município de Japira - 2014
Relação de Participantes
Pregão 12/2014



| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|---|--------------------|------------------------|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar n° 123/2006 | | | |
| 34268-8 | 02.777.356/0001-61 | BADEN AUTOMOTORES LTDA | Habilitado |
| Qtde de fornecedores: 001 | | | |
| Qtde total de fornecedores: 001 | | | |



Município de Japira - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 12/2014



Página 1

| | | | | |
|--|------------|----------------------------|--|------------------|
| Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR - SEDU/PARANACIDADE | | Marca: AGRALE - MASCARELLO | | Quantidade: 1,00 |
| Lote: 0001 | Item: 0001 | ONIBUS ESCOLAR 0 KM | | |
| Fornecedor | 34268 | BADEN AUTOMOTORES LTDA | | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 294.000,00 | | |
| 1 | | 293.000,00 | | |

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO
Pregoeiro

MARCIO HONORIO GONCALVES
Membro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

BADEN AUTOMOTORES LTDA



Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 12/2014

| Data abertura: 12/2014 | | Data julgamento: 09/06/2014 | | Data homologação: | |
|------------------------------------|-----|-----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca | CNPJ: 02.777.356/0001-61 |
| 001 | UND | 1,00 | 293.000,00 * | AGRALE - | |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 293.000,00 | | |

CNPJ 02.777.356/0001-61 - BADEN AUTOMOTORES LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5507 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2014



Página 1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|--------------------------|-----|------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 34268-8 BADEN AUTOMOTORES LTDA | | | | | | | | |
| | | | | CNPJ: 02.777.356/0001-61 | Telefone: | Status: Habilitado | 293.000,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 293.000,00 | |
| 001 | 1415 ONIBUS ESCOLAR 0 KM | UN | 1,00 | Habilitado | AGRALE - MASCARELLO | 293.000,00 | 293.000,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 293.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos nove (09) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e catorze (2014), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente à aquisição de pneus, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 012/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: BADEN AUTOMOTORES LTDA, representada neste ato pelo Sr. DOUGLAS TEOFILO DOS SANTOS, mediante Credenciamento pela proponente. Às 09h35min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, a Pregoeira acredita que a mesma está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação da proponente, onde foi conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA, apresentando o valor unitário de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Às 09h55min foi dado início a fase de lances verbais, onde a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA apresentou lance no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), dando um desconto de R\$ 1.000,00 (um mil reais), justificando que seria o máximo que a mesma poderia ofertar. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferida a documentação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Encerrada a fase de lances, foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, BADEN AUTOMOTORES LTDA, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**. Perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, declarada **VENCEDORA** do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


MARCIO HONÓRIO GONÇALVES
Equipe de Apoio


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Equipe de Apoio


DOUGLAS TEOFILO DOS SANTOS
Baden Automotores Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

01. ABERTURA: 09/06/2014 às 09h30min na Prefeitura Municipal de Japira.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual ou Municipal se houver) no dia 23/05/2014;
- Jornal (de Grande Circulação no Estado) Gazeta do Povo no dia 23/05/2014;
- Jornal (Diário Eletrônico) no dia 22/05/2014.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 23/05/2014.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 09/06/2014, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|----|------------------------|---|
| 01 | BADEN AUTOMOTORES LTDA | Rua: Dolores Peralta, 100-A, Londrina/PR. |

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|----|------------------------|----------------------------|
| 01 | BADEN AUTOMOTORES LTDA | DOUGLAS TEOFILU DOS SANTOS |

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

| Nº | EMPRESA |
|----|------------------------|
| 01 | BADEN AUTOMOTORES LTDA |

Proponentes inabilitados:

| Nº | EMPRESA | MOTIVO |
|----|-----------|--------|
| | NÃO HOUVE | |

A decisão foi comunicada em 09/06/2014 às empresas na própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

| Nº | EMPRESA |
|----|-----------|
| | NÃO HOUVE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

| Nº | EMPRESA |
|----|---------|
| | |

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia ___ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|----|------------------------|-----------------------------|
| 01 | BADEN AUTOMOTORES LTDA | DOUGLAS TEOFILDO DOS SANTOS |

Os preços propostos foram:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R\$ |
|----|------------------------|--|
| 01 | BADEN AUTOMOTORES LTDA | R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) |

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), o prazo de entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, referente ao Item 001 do Lote 001, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência da Proposta apresentada, apurando-se os seguintes valores finais:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R\$ | VALOR ANALISADO R\$ |
|----|------------------------|--------------------|---------------------|
| 01 | BADEN AUTOMOTORES LTDA | R\$ 294.000,00 | R\$ 293.000,00 |

A decisão foi comunicada à empresa na própria ata.

12. RECURSOS

| Nº | EMPRESA |
|----|-----------|
| | NÃO HOUVE |

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do Item 001 do lote 001 adiante descrito, objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014-PMJ, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e pelos valores globais seguintes:

Item 001 do Lote nº 001 – aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

proponente : BADEN AUTOMOTORES LTDA
valor global : R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e tres mil reais)
prazo de execução : 60 (sessenta) dias

Japira, 09 de junho de 2014.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014-PMJ, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR RS |
|----|------------------------|--|
| 1 | BADEN AUTOMOTORES LTDA | R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Japira, 09 de junho de 2014.

presidente da comissão :

membros da comissão :



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 012/2014-PMJ.

FATOS:

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a esta procuradoria na data de 16 de junho de 2014, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



Pregão Presencial sob nº 012/2014-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 17 de junho de 2014.

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ



Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que não houve nenhum recurso administrativo e nem jurídico, quanto ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

Japira, 20 de JUNHO de 2014.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

Município : Japira
Modalidade : Pregão
Objeto : Aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR.
Lote(s) : 1==> R\$ 292.000,00
Nr. : 0012/2014

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

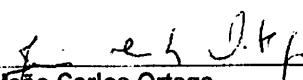
Lote 1 - Baden Automotores Ltda - Londrina

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória. Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados. O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$292.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$278.095,24;
Adicional financeiro a cargo do município: R\$13.904,76;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 01/07/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR




(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, à empresa: BADEN AUTOMOTORES LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 012/2014-PMJ.

Japira, 01 de julho de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 2182

Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Data/hora Veiculação: 02/07/2014 10:25

Data/hora Publicação: 03/07/2014 08:00

Número do Ato: 012/2014

Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: Objeto para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv.

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
2º EDITAL RETIFICADOR

Pregão Presencial Nº 084/2014.

Objeto: Aquisição de artigos esportivos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A comissão de pregão da Prefeitura Municipal de Irati, no uso de suas atribuições, informa que em virtude de adequação técnica do Edital, serão efetuadas as seguintes alterações:

1 – Nova data de protocolo dos envelopes e abertura:

Protocolo dos Envelopes: Até às 17h00min do dia 24/07/2014

Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 25/07/2014

Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 01 de julho de 2014.
Andréia Leonora Teixeira Likes
Pregoeira Oficial

R\$ 120,00 - 61954/2014

ONDE SE LÊ
18 de junho de 2014
LEIA-SE:
01 de julho de 2014

Japira, 02 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

R\$ 120,00 - 61994/2014

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Itambaracá, Pr, torna público que fará realizar as 09:30 hrs do dia 22 de julho de 2014, TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa para a Execução de 30.874,62 m² de recape asfáltico, sendo tapa buraco e recape asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo) em vias urbanas da cidade e Distrito Raul Marinho. Protocolo dos Envelopes: até as 09h:20m do dia 22/07/2014. O Edital e pasta técnica serão fornecidos sem custos, por meio magnético ou solicitado via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Se impresso, o custo é de R\$ 100,00 (cem) reais com apresentação do recibo de pagamento ou depósito à conta nº 11635-1, agência 04294 do Banco do Brasil de Bandeirantes-PR-BR. Informações adicionais, Fone/fax: (43) 3543-1224/1361, e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Itambaracá-Pr, 02 de julho de 2014. AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 62071/2014

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 – PMJ

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Janiópolis, na Rua Rui Barbosa, nº 286, a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2014, TIPO – TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Agosto de 2014, às 09:00 horas. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 03 DE JULHO DE 2014 no horário das 08:00 às 11:30 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Janiópolis/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1, nº 2 e nº 3) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3553-1411 ou “e-mail” licitacao@janiopolis.pr.gov.br.

Janiópolis, 02 de Julho de 2014.
AELCIO DORIVAL VELLOZO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 216,00 - 62276/2014

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ
DATA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FELIPE BERGER PROCHET
Baden Automotores Ltda
CONTRATADA

R\$ 192,00 - 61992/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, à empresa: BADEN AUTOMOTORES LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2014-PMJ.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 61990/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 024/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BELÃO & BELÃO LTDA.
OBJETO: Reurbanização da Praça Municipal Pref. Wilson Leite dos Santos
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 258.991,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e um mil e sessenta centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 400



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA BADEN AUTOMOTORES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, situado na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, CENTRO, CEP: 84.920-00 , CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 954.672-3-SSP/PR, CPF nº 160.935.699-34, e a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 02.777.356/0001-61, localizada na CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, sediada na RUA DOLORES PERALTA, Nº 100-A, PARQUE VALDEMAR HAUER, CEP: 86.030-270, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Administrador Sr. FELIPE BERGER PROCHET, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8.201.463-2-SSP/PR, CPF nº 005.193.579-14, residente na Cidade de Londrina/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 06/06/2014, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 012/2014-PMJ, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(NOVENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e tres mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.0004.1009 – Reequipar a Unidade; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00410-00000 – Recursos Ordinários Livres; FONTE – CONVÊNIO 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



2

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Japira/PR- CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único



O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

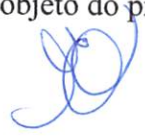


Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japira, 18 de Junho de 2014.



CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Testemunhas:

RG nº Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios,
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

CONTRATADA

[Handwritten signature]



RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ
DATA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ
18 de junho de 2014
LEIA-SE:
01 de julho de 2014

Japira, 02 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
2º EDITAL RETIFICADOR

Pregão Presencial Nº 084/2014.

Objeto: Aquisição de artigos esportivos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A comissão de pregão da Prefeitura Municipal de Irati, no uso de suas atribuições, informa que em virtude de adequação técnica do Edital, serão efetuadas as seguintes alterações:

1 – Nova data de protocolo dos envelopes e abertura:

Protocolo dos Envelopes: Até às 17h00min do dia 24/07/2014

Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 25/07/2014

Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 01 de julho de 2014.
Andréia Leonora Teixeira Likes
Pregoeira Oficial

R\$ 120,00 - 61954/2014

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Itambaracá, Pr, torna público que fará realizar as 09:30 hrs do dia 22 de julho de 2014, TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa para a Execução de 30 874,62 m² de recape asfáltico, sendo tapa buraco e recape asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo) em vias urbanas da cidade e Distrito Raul Marinho. Protocolo dos Envelopes: até as 09h:20m do dia 22/07/2014. O Edital e pasta técnica serão fornecidos sem custos, por meio magnético ou solicitado via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Se impresso, o custo é de R\$ 100,00 (cem) reais com apresentação do recibo de pagamento ou depósito à conta nº 11635-1, agência 04294 do Banco do Brasil de Bandeirantes-PR-BR. Informações adicionais, Fone/fax: (43) 3543-1224/1361, e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Itambaracá-Pr, 02 de julho de 2014. AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 62071/2014

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 – PMJ

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Janiópolis, na Rua Rui Barbosa, nº 286, a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2014, TIPO – TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO - GLOBAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Agosto de 2014, às 09:00 horas. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 03 DE JULHO DE 2014 no horário das 08:00 às 11:30 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Janiópolis/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1, nº 2 e nº 3) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3553-1411 ou “e-mail” licitacao@janiopolis.pr.gov.br

Janiópolis, 02 de Julho de 2014
AELCIO DORIVAL VELLOZO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 216,00 - 62276/2014

JapiraPREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ
DATA DO CONTRATOONDE SE LÊ
18 de junho de 2014
LEIA-SE:
01 de julho de 2014

Japira, 02 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

R\$ 120,00 - 61994/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO do CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTEFELIPE BERGER PROCHET
Baden Automotores Ltda
CONTRATADA

R\$ 192,00 - 61992/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁPREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, à empresa: BADEN AUTOMOTORES LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 012/2014-PMJ.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 61990/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO do CONTRATO Nº 024/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BELÃO & BELÃO LTDA
OBJETO: Reurbanização da Praça Municipal Pref. Wilson Leite dos Santos
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 258.991,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e um mil e sessenta centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 400



Código da publicação: 2183
Nome da Publicação: ERRATA - CONTRATO Nº 023/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
Data/hora Veiculação: 02/07/2014 10:26
Data/hora Publicação: 03/07/2014 08:00
Número do Ato: 023/2014
Tipo: ERRATA
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: ERRATA - CONTRATO Nº 023/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO do CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.
DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e tres mil reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FELIPE BERGER PROCHET
Baden Automotores Ltda
CONTRATADA



Código da publicação: 2185
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 023/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
Data/hora Veiculação: 02/07/2014 10:31
Data/hora Publicação: 03/07/2014 08:00
Número do Ato: 023/2014
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: EXTRATO do CONTRATO Nº 023/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR
2º EDITAL RETIFICADOR

Pregão Presencial Nº 084/2014.

Objeto: Aquisição de artigos esportivos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A comissão de pregão da Prefeitura Municipal de Irati, no uso de suas atribuições, informa que em virtude de adequação técnica do Edital, serão efetuadas as seguintes alterações:

1 – Nova data de protocolo dos envelopes e abertura:

Protocolo dos Envelopes: Até às 17h00min do dia 24/07/2014

Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 25/07/2014

Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 01 de julho de 2014.
Andréia Leonora Teixeira Likes
Pregoeira Oficial

R\$ 120,00 - 61954/2014

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Itambaracá, Pr, torna público que fará realizar as 09:30 hrs do dia 22 de julho de 2014, TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa para a Execução de 30.874,62 m² de recape asfáltico, sendo tapa buraco e recape asfáltico em TST (Tratamento Superficial Triplo) em vias urbanas da cidade e Distrito Raul Marinho. Protocolo dos Envelopes: até as 09h.20m do dia 22/07/2014. O Edital e pasta técnica serão fornecidos sem custos, por meio magnético ou solicitado via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Se impresso, o custo é de R\$ 100,00 (cem) reais com apresentação do recibo de pagamento ou depósito à conta nº 11635-1, agência 04294 do Banco do Brasil de Bandeirantes-PR-BR. Informações adicionais, Fone/fax: (43) 3543-1224/1361, e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Itambaracá-Pr, 02 de julho de 2014. AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 62071/2014

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 – PMJ

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Janiópolis, na Rua Rui Barbosa, nº 286, a TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2014, TIPO – TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO – GLOBAL, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de Agosto de 2014, às 09:00 horas. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia 03 DE JULHO DE 2014 no horário das 08:00 às 11:30 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Janiópolis/PR, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais). Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do recibo de pagamento efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1, nº 2 e nº 3) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3553-1411 ou “e-mail” licitacao@janiopolis.pr.gov.br.

Janiópolis, 02 de Julho de 2014.
AELCIO DORIVAL VELLOZO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 216,00 - 62276/2014

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ
DATA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ
18 de junho de 2014
LEIA-SE
01 de julho de 2014

Japira, 02 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

R\$ 120,00 - 61994/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 023/2014-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FELIPE BERGER PROCHET
Baden Automotores Ltda
CONTRATADA

R\$ 192,00 - 61992/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, à empresa: BADEN AUTOMOTORES LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 012/2014-PMJ.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 61990/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 024/2014-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BELÃO & BELÃO LTDA.
OBJETO: Reurbanização da Praça Municipal Pref. Wilson Leite dos Santos.
DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 258.991,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e um mil e sessenta centavos), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 400



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de microfone sem fio, filmadora digital e aparelho de DVD para a Assistência Social". O recebimento dos envelopes se dará no dia 22/07/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@msjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 02 de julho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 24/07/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@msjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 02 de julho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIEIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA

CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ

DATA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ

18 de junho de 2014

LEIA-SE

01 de julho de 2014

Japira, 02 de julho de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOIEIRA

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014. DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORD: Comarca de Ibiáti, Estado do Paraná.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
CONTRATADA

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto, referente a contratação de empresa na área de engenharia para a Reurbanização da Praça Municipal Prefeito Wilson Leite dos Santos, a empresa BELÃO & BELÃO LTDA, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 258.991,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 258.991,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº. 005/2014-PMJ.

Japira, 02 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014, a empresa: BADEN AUTOMOTORES LTDA, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 012/2014-PMJ.

Japira, 01 de julho de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÓVA
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 011/2014

JOÃO VALCELIR FERREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Curióva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

REGULAMENTA QUE

ARTIGO 1º - De acordo com o artigo 17 e seu inciso II do Regimento Interno desta Casa, determina o horário de funcionamento durante um período do RECESSO LEGISLATIVO (01/07/2014 a 31/07/2014), ficando o seguinte:

DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08h00min AS 12h00min, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, E DAS 13h00min AS 18h00min, FECHANDO COM EXPEDIENTE INTERNO.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Curióva, em 01 de julho de 2014. (01/07/2014)

JOÃO VALCELIR FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÓVA



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 023/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA BADEN AUTOMOTORES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, situado na AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Nº 481, CENTRO, CEP: 84.920-00 , CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 954.672-3-SSP/PR, CPF nº 160.935.699-34, e a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 02.777.356/0001-61, localizada na CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, sediada na RUA DOLORES PERALTA, Nº 100-A, PARQUE VALDEMAR HAUER, CEP: 86.030-270, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu Administrador Sr. FELIPE BERGER PROCHET, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8.201.463-2-SSP/PR, CPF nº 005.193.579-14, residente na Cidade de Londrina/PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 06/06/2014, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Escolar, com capacidade mínima de lugares de 45 (quarenta e cinco) passageiros sentados, potência mínima de 189 cv, e características mínimas conforme Convênio nº 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 012/2014-PMJ, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(NOVENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e tres mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.0004.1009 – Reequipar a Unidade; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 00410-00000 – Recursos Ordinários Livres; FONTE – CONVÊNIO 20.23.2014.0020-SEDU 2013/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Japira/PR- CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único



3


O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.





Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Japira, 18 de Junho de 2014.

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

Testemunhas:

[Handwritten signature]
RG nº Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

CONTRATADA

[Handwritten signature]



RG nº _____